

A
m
b
o
s
g
o
s
h
o
s

Ata

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Corvo realizada no dia 16 de maio de 2024

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, estando ausentes a Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão e a Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão sendo substituída, nos termos do nº 1 do artigo 3º do Regimento da Câmara, pelo Senhor Vereador Carlos Manuel Valadão.

I

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e a abstenção do Senhor Vereador Carlos Manuel Valadão.

II

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Pela Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão foram apresentadas justificações para as suas faltas às reuniões de 2 e 16 de maio de 2024. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e a abstenção do Senhor Vereador Carlos Manuel Valadão considerar justificadas as respetivas faltas.

III

2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2024

----- A Câmara Municipal por votação nominal deliberou com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha e do Senhor Vereador Carlos Manuel Valadão e abstenção do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, ratificar o despacho do Sr. Vice Presidente da câmara do passado dia 8 de maio que aprovou, a 2^a Alteração ao Orçamento de 2024 que importa numa movimentação de verbas no valor €269 000 (duzentos e sessenta e nove mil euros) e a 2^a Alteração às GOP's de 2024 que importa numa diminuição no valor de € 35.000,00 (trinta cinco mil euros).-----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos.-----

IV

PLANO DE AÇÃO DE BASE TERRITORIAL – MUNICÍPIO DO CORVO

-----Considerando as diretrizes do Açores 2030, bem como as orientações da DRPFE - Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais que estipula que o Programa da Região Autónoma dos Açores 2021-2027 (Açores 2030), através da Prioridade 5A (Valorização Económica e Social no Território), pretende intervir nos Municípios da Região Autónoma dos Açores (RAA) com o objetivo de promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança em zonas urbanas (Objetivo específico 5.1) e não urbanas (Objetivo específico 5.2).-----

-----No contexto da intervenção nos municípios com baixa densidade populacional – Vila do Corvo (Corvo), Santa Cruz da Graciosa (Graciosa), Santa Cruz das Flores e Lajes das Flores (Flores), Vila do Porto (Santa Maria), Calheta e Velas (São Jorge), Lajes do Pico, São Roque do Pico e Madalena (Pico), e Nordeste, Povoação e Vila Franca do Campo (São Miguel) – estabelece a necessidade de serem construídas estratégias de desenvolvimento territorial, sob a forma de instrumentos territoriais designados de Contratos Territoriais Rurais (IT-CTR).-----

-----O processo de construção das estratégias de desenvolvimento territorial concretiza uma abordagem de base territorial, por via da elaboração de pacotes de medidas específicas para o território a executar por cada município, concebidas em consonância com os pontos de vista das partes interessadas.-----

-----Neste contexto, cada um dos referidos municípios dever elaborar o seu instrumento territorial (IT), sob a forma de um plano de ação de base

territorial, referenciando os investimentos a prosseguir no respetivo território que integrem as tipologias de ação previstas no objetivo específico 5.2.-----

-----Neste sentido a Câmara Municipal por votação nominal deliberou com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Carlos Manuel Valadão e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, aprovar, submeter a discussão pública e posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal o Plano de Ação de Base Territorial do Município do Corvo.-----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos.-----

V

ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DO EDIFÍCIO DO RESTAURANTE ‘O CALDEIRÃO’, PARA EFEITOS DA ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO

----- A Câmara Municipal do Corvo possui um imóvel (melhor identificado em anexo) destinado à continuidade do desenvolvimento da atividade de restauração; -----

----- Tendo cessado por limite temporal e de renovações o anterior contrato de arrendamento do mesmo tipo do ora proposto, foi iniciado um procedimento concursal público de novo arrendamento para fim não habitacional, conforme deliberação desta Câmara Municipal tomada em sua reunião de 11 de março do corrente. -----

----- Sucede que, tal como consta do Relatório Final do Júri datado de 30 de abril de 2024, que ora se junta, é proposta a exclusão da proposta do único concorrente do procedimento em causa, resultando este deserto. Em sede de nova audiência prévia o concorrente nada disse.-----

----- Face ao interesse público manifesto da concretização do Arrendamento Para Fim Não Habitacional do Edifício do Restaurante “O Caldeirão”, Para Efeitos da Actividade de Restauração, importa dar como encerrado o anterior procedimento (aceitando-se o proposto no Relatório Final do Júri) e iniciar, novamente, um novo procedimento concursal público de arrendamento para fim não habitacional; -----

----- Atento o acima sumariado, decide-se não adjudicar no âmbito do procedimento acima referido, para todos os devidos e legais efeitos, e, considerando que a avaliação do imóvel confere competência decisória de oneração do mesmo à Câmara Municipal (cfr. artigo 33º/1, g) da Lei n.º 75/2013, de 12/9, com a sua atual redação), e tendo igualmente presente o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento em anexo, a Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou com votos a favor do Senhor

Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Carlos Manuel Valadão e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, aprovar a abertura de novo procedimento de Arrendamento para Fim Não Habitacional do Edifício do Restaurante “O Caldeirão”, Para Efeitos da Actividade de Restauração, nos termos do Caderno de Encargos e do Programa do Procedimento, em anexo, dando-se por reproduzidos e que por esta via igualmente se aprovam.

Mais aprovam a constituição do seguinte Júri para o presente procedimento:

EFETIVOS	
NOME	CATEGORIA
Óscar Manuel Valentim da Rocha	Presidente
Elvira André Inácia Pimentel	Vogal Efetivo
Vânia Patrícia Rodrigues Chagas	Vogal Efetivo
SUPLENTES	
NOME	CATEGORIA
Ângela Marie Valadão	Vogal Suplente
Isidro Tavares da Rocha Chaves	Vogal Suplente

A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos.

VI

LICENCIAMENTO DE OBRAS

Foi apresentado um requerimento do Senhor Marco Paulo Alves da Silva. O Senhor Presidente da Câmara José Manuel Alves da Silva declarou impedimento e ausentou-se da sala durante a discussão e votação sobre o presente assunto.

A Câmara Municipal por votação nominal, deliberou, por unanimidade dos presentes, prorrogar o prazo do alvará de licença para obras de construção nº 1/2022, visando construção de habitação unifamiliar para 3,5 meses sito no Caminho da Várzea apresentado pelo Sr. Marco Paulo Alves da Silva.

A Câmara Municipal, por votação nominal deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura da Construção de um armazém sito na Rua Joaquim Pedro Coelho apresentado pelo Sr. Carlos Alberto Nunes dos Reis.

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da

Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, aprovar, nos termos do parecer técnico emitido, deferir a pretensão do Director Regional das Obras Publicas, visando a Construção de alojamento para profissionais de saúde na Ilha do Corvo, sito na Rua do Jogo da Bola. -

----- Sublinha-se que será emitida uma autorização de utilização de carácter especial, restrita ao uso de alojamento de profissionais de saúde para estadias de curta duração, não podendo ser dado qualquer outro uso alternativo ao imóvel. -----

VII

APOIO BIANUAL E CONTRATO-PROGRAMA ASSOCIAÇÃO CORVO VIVO – 3^a JORNADAS AMBIENTAIS DO CORVO

----- Considerando que a Associação Corvo Vivo através do seu ofício datado de 10 de maio do corrente, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, solicita um apoio financeiro com vista à realização das 3^a Jornadas Ambientais do Corvo; -----

----- Tendo em conta que a associação está igualmente ligada à área do ambiente, parte dos seus objetivos são a salvaguardar e valorizar o património natural, implementar projetos que promovam a sustentabilidade da ilha e dinamização da relação da comunidade com o território que habita e o ambiente que a rodeia, tendo já realizado com sucesso comprovado anteriores iniciativas do mesmo género. -----

----- Considerando o disposto no artigo 33.^º/1, o) e u), designadamente, da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, com a sua atual redação; -----

----- Considerando o disposto no ‘Regulamento para a Concessão de Subsídios a Atividades, obras ou eventos de interesse Municipal e ou a Entidades e Organismos que Prossigam fins de Interesse Público Municipal’, nomeadamente nos seus artigos 4^º/2 e 8^º a 11^º; -----

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Carlos Manuel Valadão e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, aprovar a minuta do Contrato-programa a celebrar entre o Município do Corvo e a Associação Corvo Vivo, bem como o apoio de €2 000,00 (dois mil euros). -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

VIII

APOIO FINANCIERO

----- O Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, declarou impedimento e ausentou-se da sala durante a discussão e votação sobre o presente assunto. -----

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder um apoio financeiro no montante de 3.497,20 € (três mil quatrocentos e noventa e sete euros e vinte céntimos) à Santa Casa da Misericórdia do Corvo visando a construção do Lar de Idosos.

----- O Senhor Vice-Presidente regressou à sala. -----

XIX

----- Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Ana Maria André Jorge, Secretária desta reunião.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,

Os Vereadores,

SOCIO TIA GO 24 MELHORAMENTO